



GOVERNO DO ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 023

CONCEDE AUXILIO

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, o auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Federação Mariana de Prezas de Santarém para a 2ª Concentração Mariana do Baixo Amazonas, a realizar-se nesta cidade em dezembro vindouro.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 para atender as despesas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim imediatamente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Santarém, 14 de Agosto de 1950.


(ADHERBAL TAPAJÓS CAETANO CORREA)
PREFEITO MUNICIPAL